



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2023 – Programa de Iniciação Científica – PIC

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de Medicina do Sertão torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do PIC 2023/2024.

Natureza do programa:

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de Medicina integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de Medicina;
- estimular pesquisadores a envolverem alunos de Medicina em atividades científicas e tecnológicas;
- proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Para este edital serão aprovadas o número de propostas que a Direção Acadêmica considerar necessárias para o cumprimento do programa e disponibilizada 01 (uma) bolsa de iniciação científica para o estudante.

Lançamento do edital: 28 de abril de 2023.

Período de submissão dos projetos: 02 de maio até 10 de junho de 2023.

Divulgação do resultado: 30 de junho de 2023.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria de Extensão, aos consultores *Ah doc* e a funcionários da Coordenação da Graduação da Faculdade de Medicina do Sertão.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do

aluno bolsista.

Bolsas disponíveis: O PIC/FMS disponibilizará 01 (uma) bolsa proveniente de recursos institucionais.

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de Mestre ou Doutor, desempenhar atividades de docência na Faculdade de Medicina do Sertão e contar com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos **3 anos**;
- A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no *Currículo Lattes*, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado no curso, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2024;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq.

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>
Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses).
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem ter a aprovação do órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic/Campinas. **Para projetos que não possuam questões éticas deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic.** Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar a sua aprovação até **10 de novembro de 2023**, sob pena de serem desclassificados. As informações acerca da submissão de projetos ao CEP/SLMANDIC estão disponíveis no site <https://slmandic.edu.br/etica-e-pesquisa/>

Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) a ser realizado em Outubro de 2024;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Instituição;
- Devolver à Instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar a Coordenação do Programa de Iniciação Científica da FMS relatórios semestrais de atividades (parcial e final). **Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.**

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador(a). Deverá ser enviado, por e-mail, aos cuidados da profa. Giani Cavalcante (giani.cavalcante@medicinadosertao.com.br):

- O projeto de pesquisa, conforme modelo disponível na página (<https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>).
Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto.
- *Currículo Lattes* do orientador;
- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no *Currículo Lattes* referente aos anos base de 2020 a 2023; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da FMS (<https://medicinadosertao.com.br/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/>).
- *Currículo Lattes* do aluno;
- Histórico escolar do aluno contendo o coeficiente de rendimento (**A solicitação é feita via portal do aluno.**)
- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza.

IMPORTANTE:

- 1) Alunos que foram advertidos, suspensos ou reprovados em uma ou mais disciplinas não poderão concorrer às cotas de bolsas Institucionais.
- 2) Alunos que não foram contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de Iniciação Científica Voluntário (ICV), tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica voluntário. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.
- 3) É vetado o envio do mesmo projeto PIC 2023/24 para outras agências ou

Instituições que fomentam pesquisa. Durante a vigência da bolsa o aluno não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os alunos não contemplados com bolsa da Instituição poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências de fomento. Neste caso, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIC continuam vigentes.

- 4) O professor orientador poderá ter apenas um aluno bolsista durante o PIC 2023/24. Entretanto, poderá orientar mais de um projeto.
- 5) Alunos e orientadores de projetos só receberão o certificado do Programa após o encaminhamento dos relatórios parcial e final a Coordenação de PIC e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC 2024.

Critérios de julgamento dos projetos

A tabela 1 mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Itens de avaliação

Itens a serem julgados	Pontos
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador <i>Ah Doc</i>	40
Currículo do orientador	40
Currículo do discente	20

- A análise e pontuação dos processos de solicitações da tabela acima será feita pelo Coordenação do PIC da Faculdade Medicina do Sertão;
- Serão aprovadas as propostas que alcançarem no mínimo 70 pontos seguindo a ordem de classificação crescente, sendo o primeiro lugar a proposta que alcançar a maior pontuação;
- No caso de empate, será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua produção intelectual e o aluno que tiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR).

Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento:

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar a Coordenação do PIC relatórios de atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado e o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição.
- O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos a instituição.

A coordenação do PIC/FMS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital. Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenação do PIC, pelo e-mail: giani.cavalcante@medicinadosertao.com.br

Arcoverde-PE, 10 de maio de 2023

Profa. Dra. Giani Maria Cavalcante
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica